



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2989 /2017

Autor do Projeto: Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa

SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.

ITAPEMIRIM-ES. 09/05/2017

INSTITUI A "FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS" NA COMUNIDADE DE BREJO GRANDE DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "**Festa do Dia das Crianças**" na localidade de Brejo Grande do Norte, comemorada no dia 12 do mês de outubro.

Parágrafo Único – A festa de que trata o "caput" deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 12 de abril de 2017.

Fabio dos Santos Pereira
Vereador-Presidente

